

ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa
ee aa ee aa ee aa ee aa

Código de ética cultural



almea



ee

— Sumário

Causa justa	4
Pilares	7
Relacionamento é o que nos move	13
É nosso dever	15
É proibido	20
Política de brindes e eventos	26
Política de Anticorrupção	29
Responsabilidade Social	32
Dúvidas sobre Conduta	34
Canal de ética Cultural	37



Causa Justa



Causa Justa e abrangência

Nosso Código de Ética e Conduta contém os princípios e valores que fazem parte do nosso DNA, ou seja, da identidade Almee.

Este documento tem aplicação obrigatória entre nossas empresas e colaboradores e em nossa relação com clientes, prestadores de serviço e parceiros comerciais.

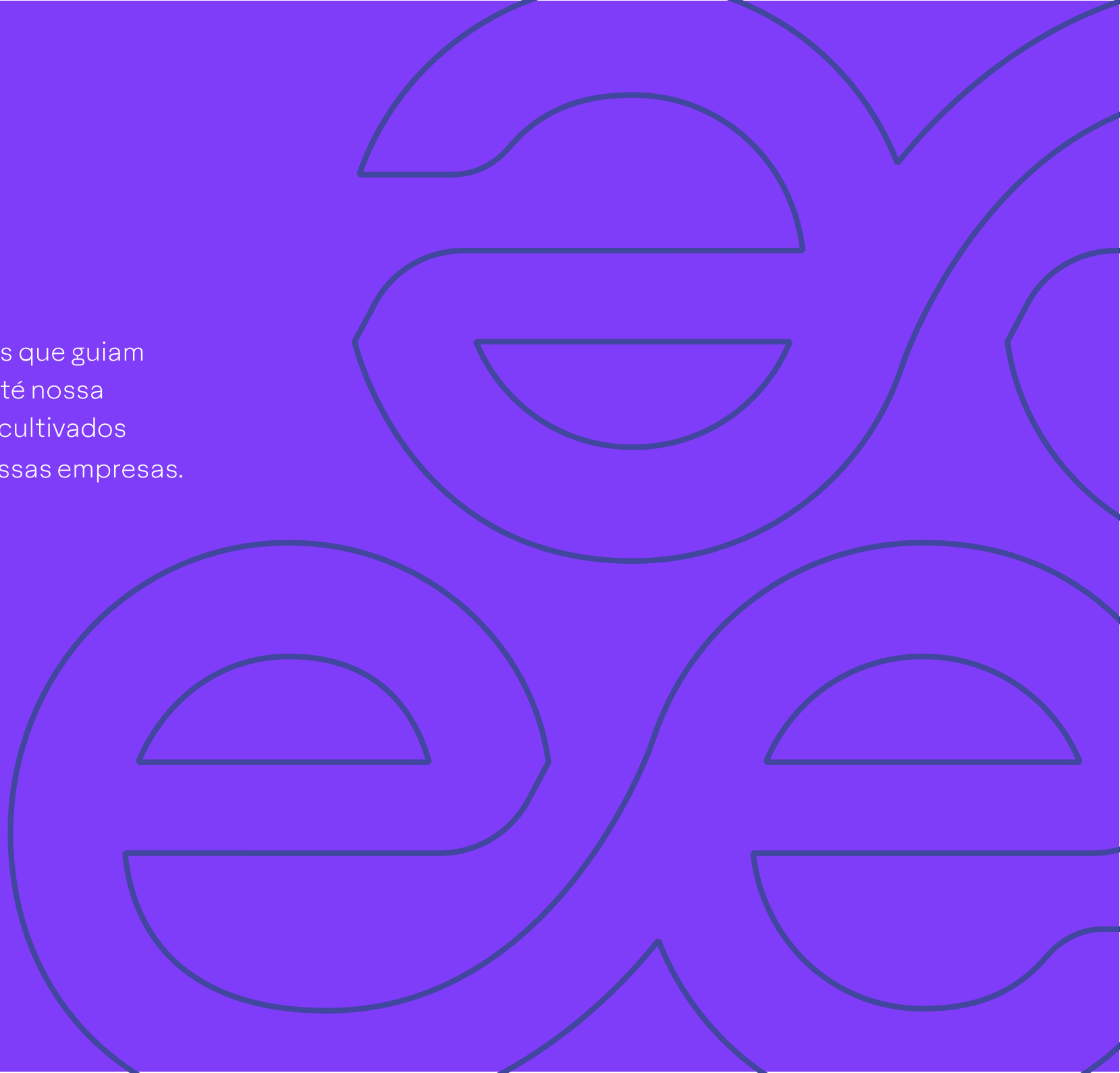


A nossa Causa Justa

Inspirar e capacitar as pessoas a buscarem serem indivíduos melhores todos os dias, para impactar positivamente o maior número de pessoas e, assim, expandir e fortalecer cada vez mais nosso ecossistema.

Pilares

Estes são os pilares que guiam o nosso caminho até nossa Causa Justa e são cultivados diariamente em nossas empresas.



Juntos Somos Fortes

Acreditamos que através da colaboração, construímos conexões genuínas, com relações baseadas em confiança, respeito, transparência e diversidade de pensamento para impactar positivamente todo o ecossistema, além das paredes da empresa.



Protagonize-se

Acreditamos que cada um pode e deve ser o autor da sua própria história. Queremos construir um mundo onde as pessoas reconheçam sua contribuição para cada situação que enfrentam, ajam sobre as coisas que estão sob seu controle e assim alterem a realidade à sua volta. Diante dos problemas, vale dar explicações, mas jamais inventar desculpas.



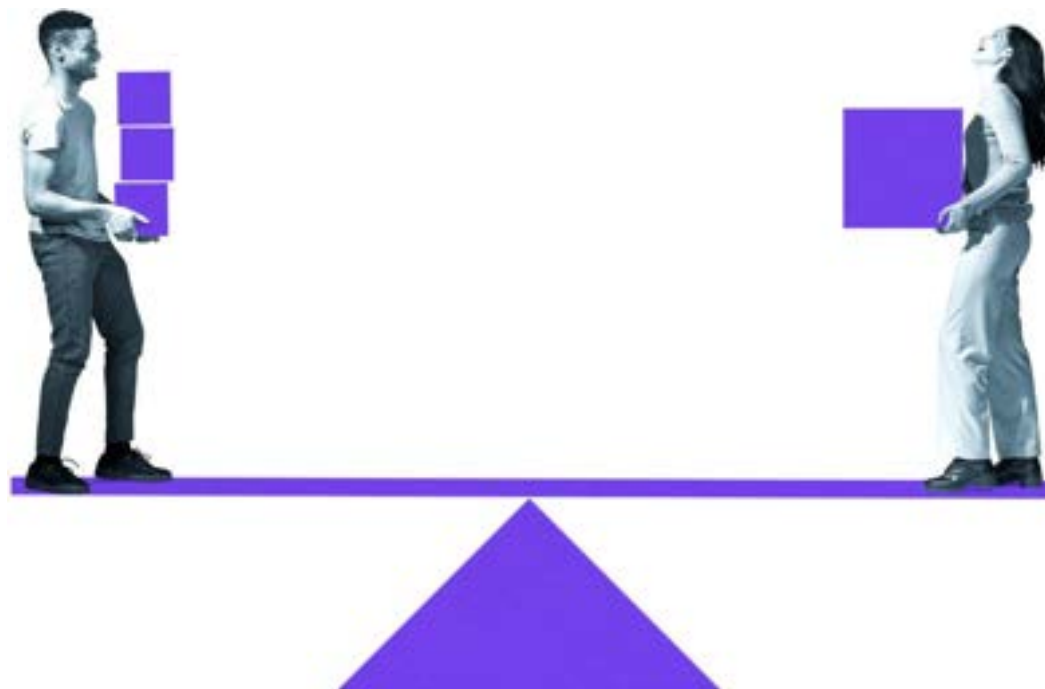
Coragem para mudar, Humildade para aprender e Solidariedade para colaborar

Temos apetite por mudança, buscamos e abraçamos o novo, valorizamos a coragem para experimentar. Acreditamos em reconhecer valor e aprender com tudo que for diferente da gente. Para nós, simplesmente estar à disposição é pouco, queremos ser capazes de perceber quem precisa de ajuda e estender a mão.



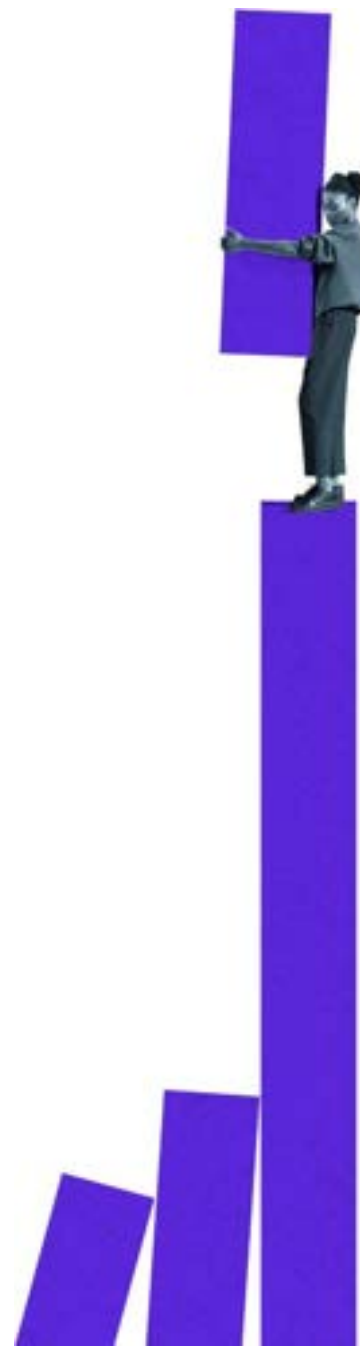
Aqui Todos Ganham

Queremos um ecossistema forte, inclusivo e acolhedor. Um “lugar” onde todo mundo se sinta igualmente valorizado e respeitado. Um sistema de relações no qual a dignidade, os interesses, os direitos e as responsabilidades de cada um tenham o mesmo peso e a mesma importância para todos.



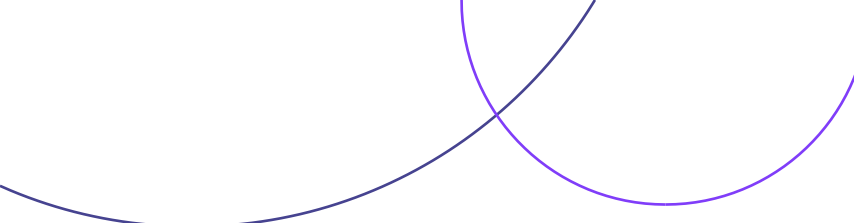
Mentalidade Infinita para Tudo

Abraçamos o Modelo Mental Infinito. O que nos move é a Causa Justa. Buscamos ser hoje, melhor do que fomos ontem e queremos espalhar isso por todo o nosso Ecossistema. Dentro e fora da empresa, valorizamos as decisões e as ações orientadas por esse jeito de pensar. Queremos ser infinitos no dia a dia, todo dia, para todo o sempre.



Relacionamento
é o que nos move

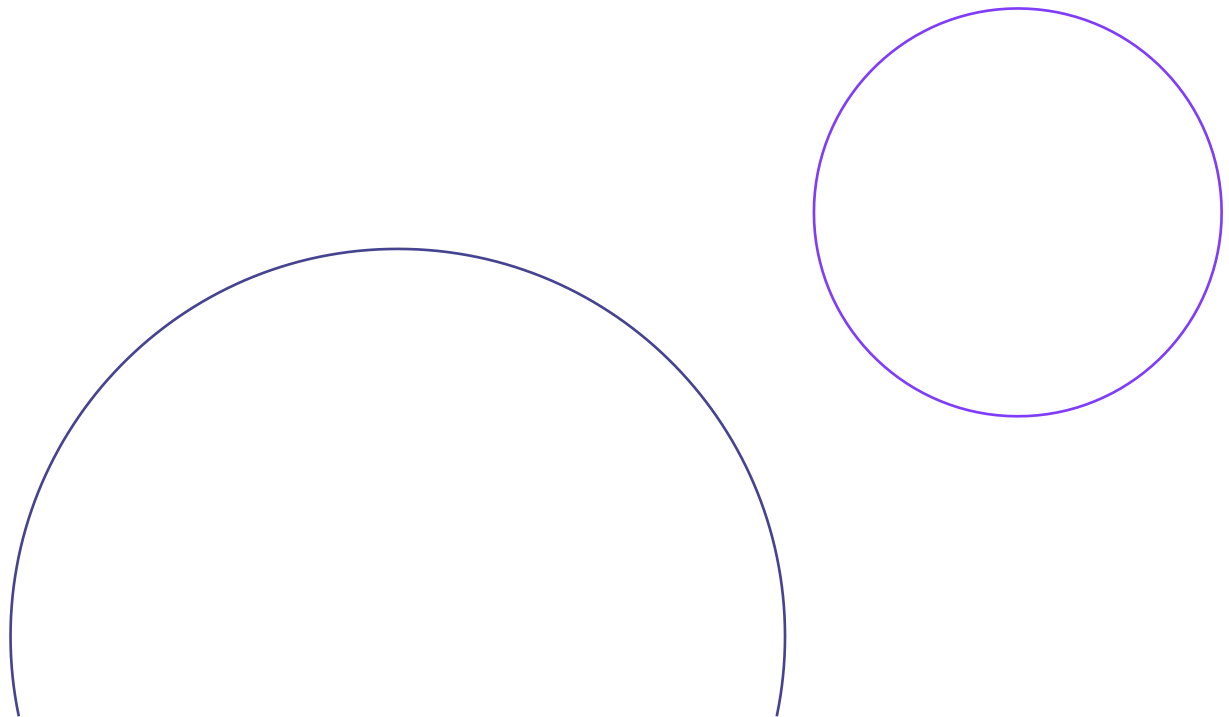


- 
- Desenvolver e inspirar pessoas, fortalecendo nosso ecossistema
 - No dia-a-dia focamos em colaboração, confiança, aprendizado, justiça, equilíbrio e respeito mútuo em todas as nossas interações com colaboradores e seus familiares, clientes, fornecedores, empreiteiros, parceiro de negócios, comunidade e o poder público.
 - Nossas ações devem sempre semear a ética e o respeito, em todas as nossas relações, dentro e fora da empresa. Além disso, todos que cruzarem nosso caminho de alguma forma devem ser impactados positivamente, tornando nosso ecossistema inclusivo e acolhedor.
 - Buscamos parceiros de negócios que compartilhem dos nossos valores, caminhem ao nosso lado com os mesmos ideais de respeito, ética e cumprimento da lei.
 - Com isso, para nos auxiliar nesta jornada de encontro à Causa, devemos estar cientes e colocar em prática de forma responsável e íntegra o conteúdo deste material.

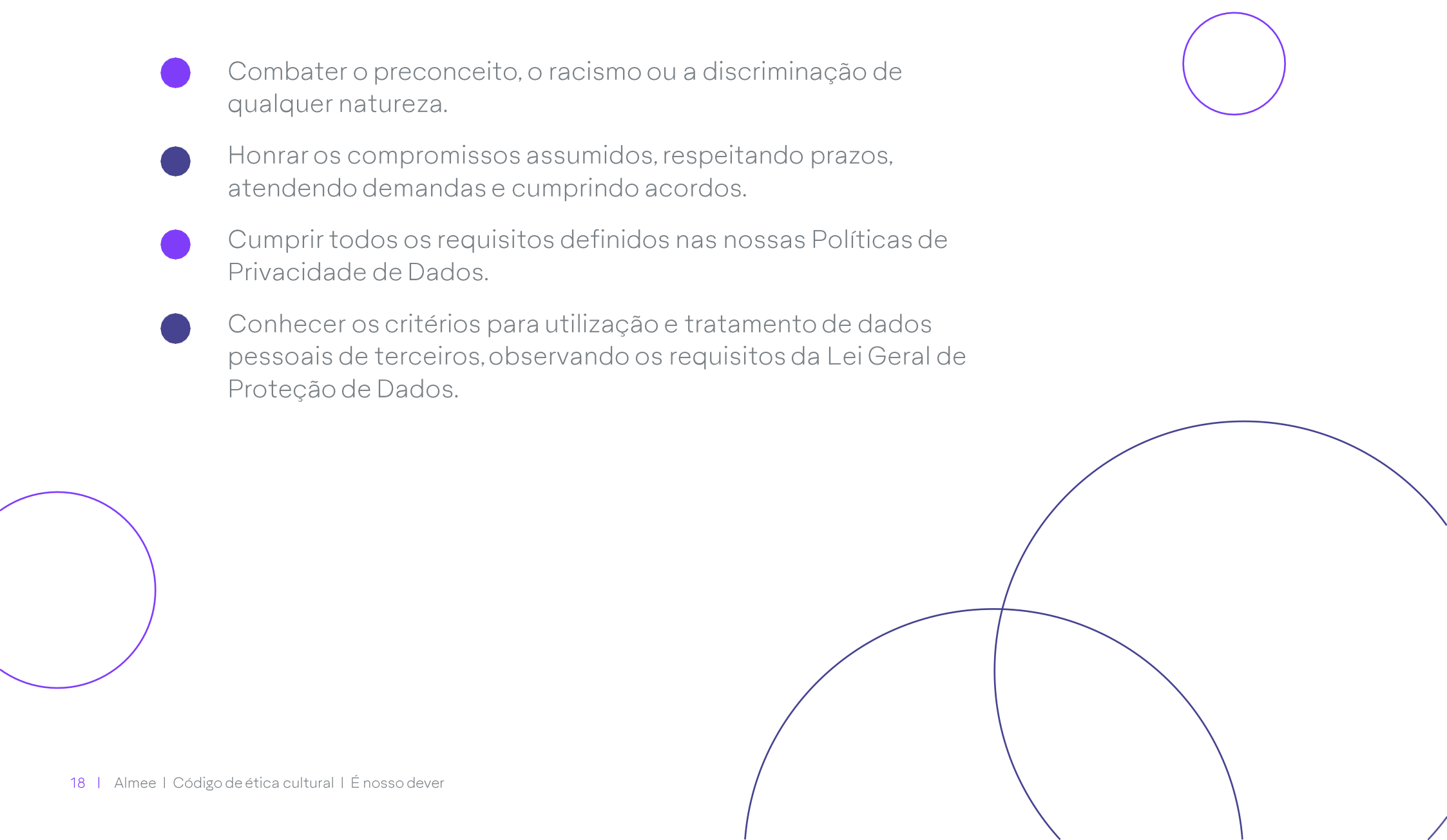
É nosso dever



- Cumprir e fazer cumprir este Código de Ética cultural, sendo cada profissional exemplo de conduta e postura ética.
- Disseminar o conhecimento deste Código, orientando aqueles que desconhecem seu conteúdo sobre situações ou ações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos.
- Manter uma relação transparente e de respeito com colaboradores, clientes, parceiros e acionistas, oferecendo informações relevantes ao negócio através de canais de comunicação acessíveis (internos, de relacionamento com clientes e fornecedores).



- Comunicar a existência de casos de descumprimento das normas aqui descritas ao Canal de Ética.
- Zelar pelo cumprimento das leis, das convenções, das normas técnicas e dos acordos coletivos.
- Respeitar os direitos e garantias individuais de cada um.
- Zelar por um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de nossas funções.
- Apenas manter negócios com parceiros que combatam o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condições análogas ao escravo.
- Se o colaborador for solicitado para dar informações, escrever artigos ou conceder entrevistas e declarações sobre o Grupo Almee, deverá entrar em contato com seu Gestor direto e com a Assessoria de Imprensa.
- Buscar formas de minimizar os impactos ambientais de nossas operações e incorporar ações que ajudem a melhorar as condições ambientais do nosso planeta. No mínimo, todos nós devemos seguir a legislação e a regulamentação ambiental vigente em todos os locais nos quais atuamos;

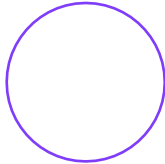
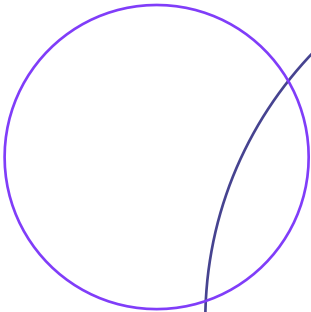
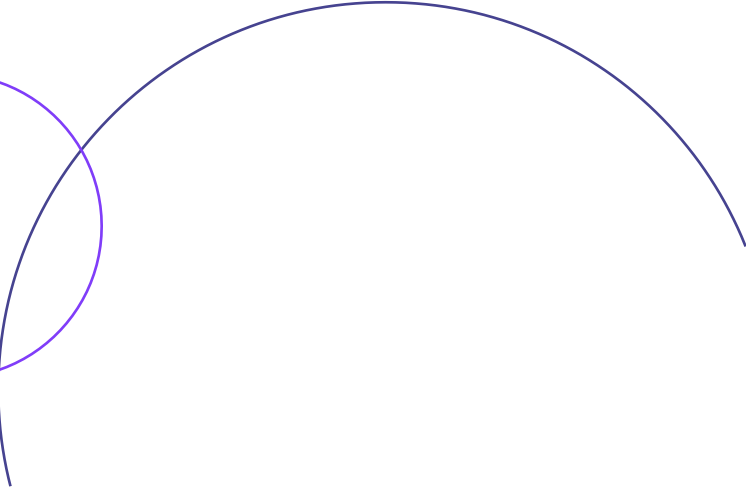
- 
- The page features several decorative purple circles and arcs. A small solid purple circle is at the top left. A larger hollow purple circle is at the top right. A medium hollow purple circle is on the left side. At the bottom, there are two large overlapping hollow purple arcs that form a partial circle shape.
- Combater o preconceito, o racismo ou a discriminação de qualquer natureza.
 - Honrar os compromissos assumidos, respeitando prazos, atendendo demandas e cumprindo acordos.
 - Cumprir todos os requisitos definidos nas nossas Políticas de Privacidade de Dados.
 - Conhecer os critérios para utilização e tratamento de dados pessoais de terceiros, observando os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.

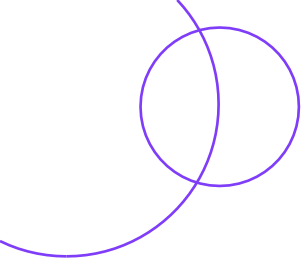
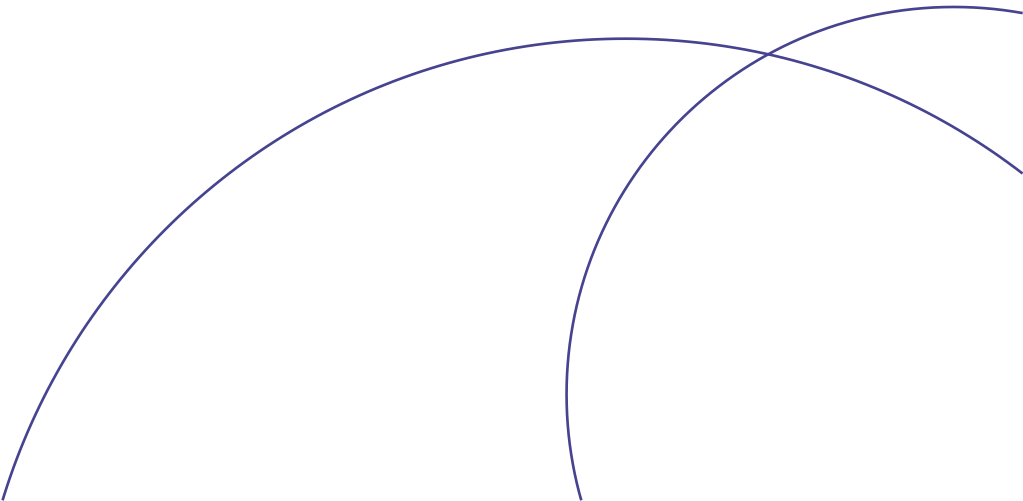
- Todos os bens e equipamentos disponibilizados pelas empresas do Grupo Almee são para uso profissional. Devemos ser responsáveis pelo uso correto de ativos da empresa, a fim de evitar danos, manejo inadequado, perdas e extravio. O mau uso destes ativos é passível de ressarcimento por parte do colaborador;
- Proteger os bens e patrimônio do Grupo Almee com o mesmo zelo que aplicamos aos nossos, sejam eles equipamentos de trabalho, bens de comércio, informações importantes e sensíveis;
- Ao deixar as salas de reunião e ambiente de trabalho, é dever de cada colaborador verificar se os aparelhos eletrônicos estão desligados (ar-condicionado, impressora, computador, tv, luz);
- Respeitar as políticas internas das empresas do grupo Almee;
- Elaborar relatórios, informes e outros documentos de forma correta e fiel aos dados;
- Tratar com respeito todos os concorrentes;
- Manter sigilo absoluto sobre informações gerais, campanhas promocionais e sobre as estratégias do grupo Almee, não aos fornecendo a terceiros (imprensa, fornecedores, promotoras, concorrentes, etc.);
- Proteger suas senhas de acesso aos sistemas e aos meios de comunicação do Grupo Almee, evitar o uso das mesmas senhas em lugares distintos e nunca as divulgar e/ou compartilhá-las com outrem;

É proibido



- Consumir álcool, drogas e praticar jogos de azar durante a jornada de trabalho. Estas práticas não só prejudicam o ambiente de trabalho como também a sua vida;
- Condutas com colegas, clientes, colaboradores, fornecedores e visitantes que induzam a um ambiente de Intimidação e constrangimentos, como abordagens sexuais, olhares usados, piadas, gestos, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade física ou psíquica das pessoas;
- Qualquer conduta que possa afetar negativamente a dignidade de uma pessoa. Não serão tolerados assédios e todas as formas de discriminação por motivos como: sexo, etnia, identidade ou expressão de gênero, religião, opinião política, religião, nacionalidade, orientação sexual, aparência física, deficiências entre outros;
- Portar armas, de qualquer espécie ou natureza, salvo responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da Empresa;
- Utilizar o e-mail corporativo para mensagens que não sejam referentes ao nosso negócio;
- Compartilhar informações ou dados pessoais de clientes, colaboradores e parceiros com terceiros sem a devida autorização, sejam parceiros ou concorrentes;
- Realizar manifestação ideológica, campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da empresa, assim como a utilização dos ativos do Grupo Almee para tais fins;
- Manter relacionamento afetivo ou possuir grau de parentesco, com pessoa que tenha subordinação direta e/ou que pertença à mesma área ou possa gerar conflito de interesses no ambiente de trabalho, em caso de dúvida validar com o canal de ética, através do e-mail.

- 
- Praticar qualquer ato de vandalismo, degradação ambiental e violência.
 - Usar informações do grupo Almee ou dados pessoais de clientes e/ou colaboradores de forma indevida.
 - Comercializar mercadorias no ambiente de trabalho durante o expediente.
 - Utilizar recursos do Grupo Almee (bens materiais, financeiros e intelectuais) para atividades que não estejam ligadas ao nosso negócio.
 - Divulgar ou compartilhar informações e materiais confidenciais com outros colaboradores ou terceiros, que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independente do meio (impresso, eletrônico ou oral).
- 
- 

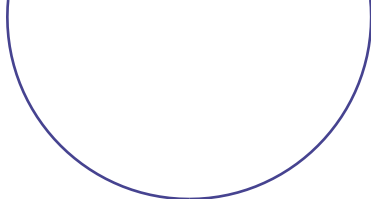
- 
- Aproveitar-se de cargo ou posição nas empresas para obter favores ou benefícios pessoais.
 - Auferir vantagem financeira, direta ou indiretamente, de instituições que mantenham relações comerciais com o Grupo Almee;
 - Aceitar, por qualquer forma, favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores;
 - Aceitar gratificações, como presentes, convites, dinheiro, empréstimos ou outros favores de qualquer natureza dos fornecedores da empresa, empresas de vendas ou empresas parceiras;
 - Contratar fornecedores ou parceiros a qualquer título que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava, ou ainda que não sejam autorizadas pelas normas e legislação vigentes.
- 

- Manter atividades paralelas ou ser sócio/funcionário, direta ou indiretamente, de companhia que seja concorrente e/ou conflitante com os negócios do Grupo Almee ou Prestar serviços de consultoria de assuntos pertinentes a seu escopo de trabalho;
- A utilização de serviço de fornecedor do Grupo Almee para fins pessoais deve acontecer de forma independente ao serviço contratado pela empresa, sendo todas as despesas pagas pelo colaborador e, sempre com a anuência de seu superior hierárquico;
- Agir de forma desrespeitosa com o cliente, colegas de trabalho, fornecedores ou parceiros e utilizar palavras ofensivas ou fazer julgamentos;
- Influenciar ou tentar influenciar outros colaboradores a atender os clientes de forma especial em razão de relação pessoal ou interesse próprio.
- Mentir em qualquer hipótese: com informações que possam prejudicar a parte interessada ou ainda omitir conscientemente informações que possam eventualmente prejudicar algum negócio do Grupo Almee;
- Realizar processos de concorrência de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes. (política de concorrência);
- Usar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte;
- Participar ou tentar influenciar nas decisões referentes à seleção de fornecedores, caso detenham interesses financeiros ou pessoais em tais fornecedores ou quando neles tenham efetuado qualquer tipo de investimento;
- Contratar fornecedores e/ou parceiros de negócios que sabidamente descumpram a legislação vigente e/ou aplicável à sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental, ou que estejam listados no cadastro de empresas inidôneas da CGU (Controladoria Geral da União), disponível no site: [“www.portaltransparencia.gov.br”](http://www.portaltransparencia.gov.br).

- Denegrir a imagem dos produtos e serviços das empresas do Grupo Almee e das concorrentes;
- Obter ou tentar obter de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes;
- Não será permitida qualquer atitude que prejudique a imagem das empresas parceiras ou que possam eventualmente afetar a reputação do Grupo Almee;
- Fazer negócio ou manter parceria com empresas e/ou organizações que não respeitem os direitos e garantias individuais e não repudiem o preconceito, o racismo ou a discriminação de qualquer natureza não poderão ser nossos parceiros;



Política de eventos,
presentes, brindes
e hospitalidades

- 
- Somente será permitido aceitar ou fornecer brindes no valor máximo de 15% do salário mínimo ao mês e artigos promocionais que contenham o nome ou logo do fornecedor/ cliente estampado, como canetas, chaveiros, agendas e bebidas. No caso de recebimento de brindes, presentes e convites que excedam o valor, com a aprovação prévia do superior hierárquico, feita através de formalização por email e deverá ser feito um sorteio entre os colaboradores da empresa;
 - Convites para participar de almoços, jantares e outros eventos patrocinados pelo fornecedor são práticas comuns no nosso negócio. Porém, há uma limitação quanto ao tipo de evento, ou seja, 15% do salário-mínimo ao mês. Convites não repetitivos podem ser eventualmente aceitos, desde que sejam enquadrados como práticas comerciais, promocionais e de propaganda e com prévio consentimento do superior hierárquico, feita através de formalização por email;
 - Deve ser previamente validado pelo superior hierárquico, feita através de formalização por email, com 05 dias de antecedência, o custeio de passagens e hospedagens por parte de nossos fornecedores para visitas técnicas, workshops, congressos, feiras, ingressos etc;
 - Também deve ser validado pelo superior hierárquico, feita através de formalização por email, qualquer evento que ocorra no ambiente de trabalho e/ou seja custeado por algum fornecedor. Incluímos a este item churrasco de obras, eventos de entrega de obra, eventos de lançamento, inclusive jantares e almoços com fornecedores.

Segue abaixo as orientações para a realização de confraternizações (festas, churrascos, etc.) dentro dos espaços do Grupo Almee:

- 1)** O evento deverá ser informado e validado pelo superior imediato com 5 dias de antecedência por e-mail
- 2)** O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações: Local, o Nome do fornecedor/parceiro patrocinador, o Valor doado, Número de pessoas envolvidas, o Responsável pelo evento.
- 3)** O valor arrecadado não poderá ultrapassar o valor de 15% do salário mínimo per capita.
- 4)** O responsável pelo evento deverá estar presente do início ao fim, sendo responsável pela abertura e fechamento do espaço utilizado.
- 5)** O evento não poderá ultrapassar horário de perturbação da comunidade local.



Política anticorrupção

- **O Grupo Almee apoia a prática anticorrupção de acordo com a lei 12.846/2014 e com as convenções internacionais que proíbem a oferta, o pagamento, a promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia, presentes ou objeto de valor a qualquer funcionário público com finalidade de:**

- 1) Influenciar qualquer ato ou decisão do agente público;
- 2) Induzir o funcionário a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais;
- 3) Garantir vantagens indevidas, tais como obter um alvará ou uma redução fiscal;
- 4) Induzi-lo a usar sua influência sobre um órgão governamental para ajudar a conseguir, manter ou encaminhar negócios a qualquer pessoa.

● **Participação em Licitações Públicas**

Caso o Grupo venha participar de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei Anticorrupção, políticas internas de integridade, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.



Interação com agentes públicos

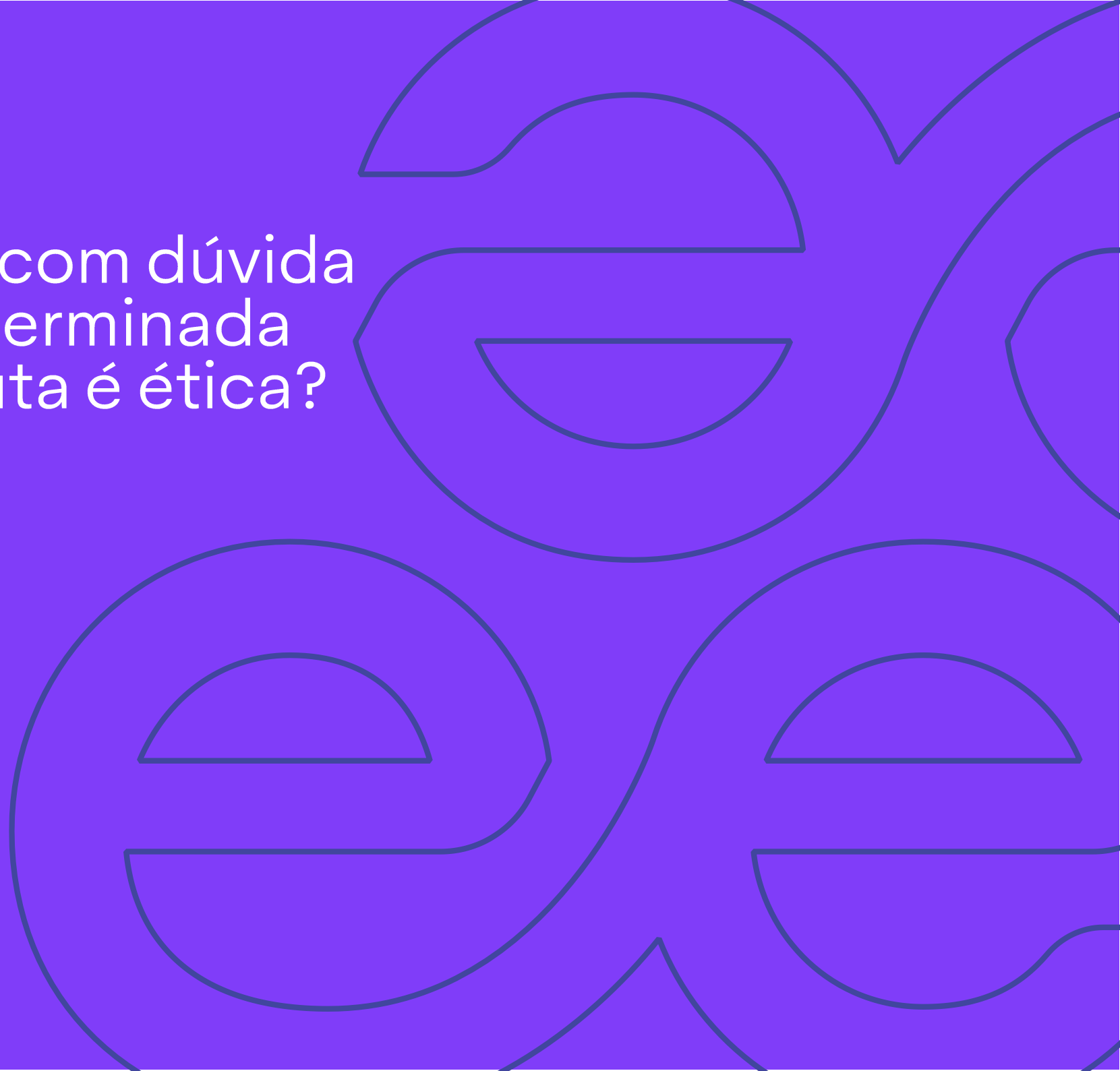
- Não deverão ser praticados atos que visem burlar ou influenciar de forma indevida Agentes Públicos para que ajam ou mantenham-se omissos contrariamente ao interesse público.
- A linguagem em todas as comunicações com Funcionários Públicos deverá ser a mais precisa e técnica possível, visando evitar interpretações equivocadas sobre os temas tratados.
- Sempre que possível, as informações trocadas com Agentes Públicos em reuniões ou outros encontros (presenciais, por videoconferência ou por meio de ligações telefônicas) deverão ser formalizadas por escrito em ata ou e-mail e, posteriormente, armazenadas. Além disso, deverão constar nesta ata os nomes dos participantes das reuniões ou encontros, o cargo que ocupam, o nome da instituição ou órgão ao qual estão vinculadas, a data, horário e os temas que tenham sido tratados nessas reuniões.
- Reuniões ou quaisquer outros tipos de encontros com Agentes Públicos em que apenas um representante do grupo Almee esteja presente deverão ser evitadas.
- O grupo Almee é apolítico, portanto seus diretores e colaboradores não podem apoiar, participar de atos ou campanhas políticas em nome da empresa ou nas dependências da empresa, assim como a utilização dos ativos do Grupo Almee para tais fins

The background features a repeating pattern of stylized, light blue faces. Each face is composed of a large, rounded shape with a horizontal line across the middle, and a semi-circular shape below it, resembling a smile. The faces are arranged in a grid-like pattern, with some overlapping.

Responsabilidade Social

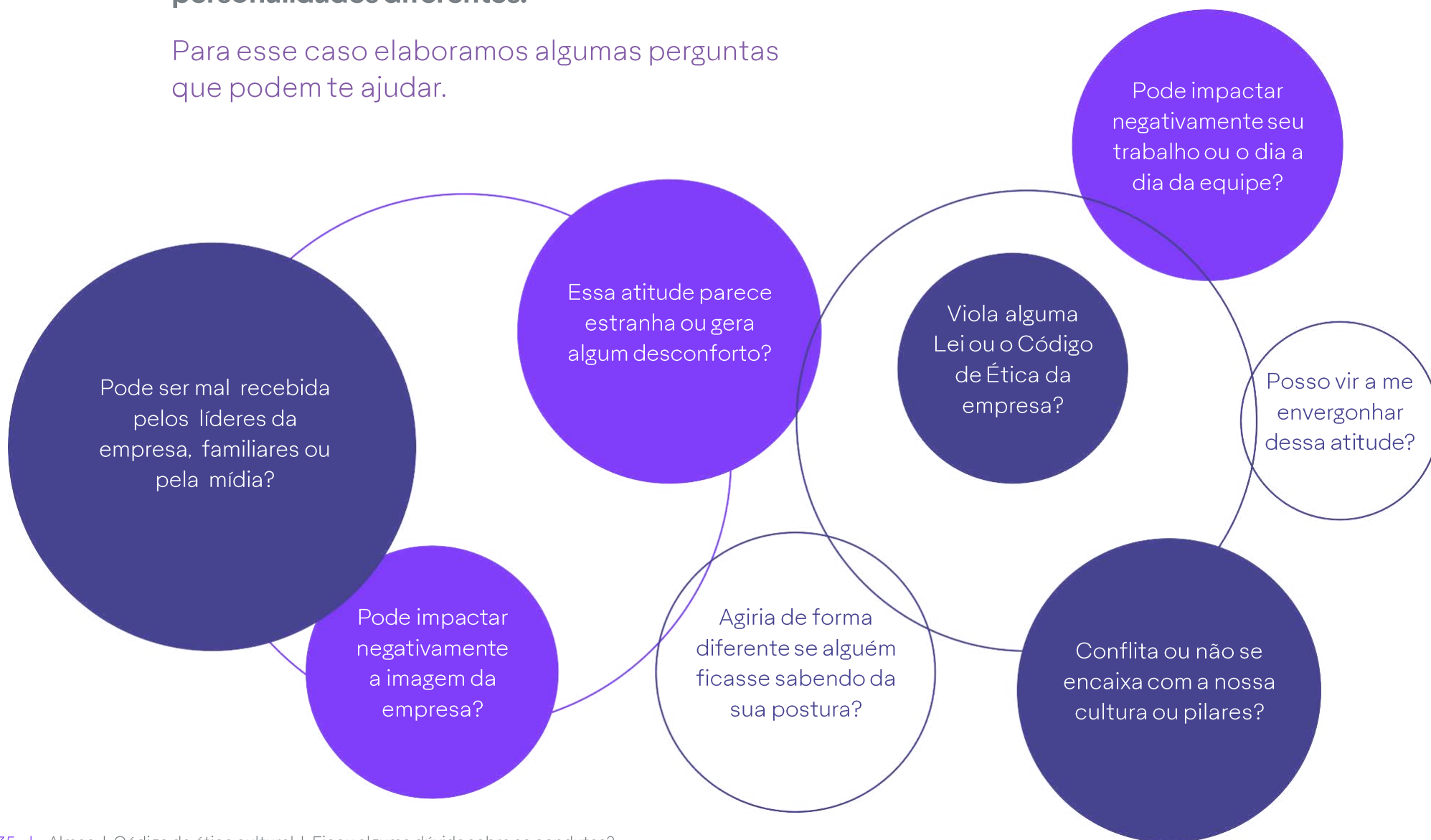
- Conexão Positiva é a área referência de responsabilidade social e tem como missão fomentar o engajamento social dos colaboradores, fortalecer a conexão com stakeholders e contribuir para a transformação social e valorização do ecossistema, por meio do voluntariado corporativo.
- A atuação em rede e o desenvolvimento de projetos sociais provocam a difusão do conhecimento, a corresponsabilização dos atores sociais e impactam positivamente a vida das pessoas ao mesmo tempo em que promovem uma cultura inovadora, inclusiva e sustentável.
- Doações poderão ser realizadas, em caráter emergencial, com avaliação e apoio da área de responsabilidade social.

Ficou com dúvida
se determinada
conduta é ética?



Nem sempre isso é fácil, porque, afinal, estamos lidando com pessoas com valores, posturas e personalidades diferentes.

Para esse caso elaboramos algumas perguntas que podem te ajudar.



Se respondeu **SIM** para alguma das perguntas a coisa certa a se fazer é acionar Comitê de ética cultural através dos Canais a seguir.

Canal de ética
cultural





Canal de ética cultural almee

O Canal de ética tem o compromisso com um comportamento responsável, transparente e de respeito mútuo entre as pessoas.

As informações relacionadas a eventuais violações poderão ser anônimas e serão mantidas em sigilo absoluto. A existência deste canal expressa o compromisso da empresa com a atuação ética e de acordo com a nossa cultura em todas as suas atividades.

Não haverá nenhum tipo de punição aos colaboradores que denunciarem condutas inadequadas, salvo se demonstrado que estas são absolutamente inverídicas ou, ainda, caso demonstrada a mera intenção de prejudicar terceiro(s), seja este colaborador, fornecedor ou parceiro do Grupo Almee a qualquer título.



Acessando o site da nossa intranet
<https://bildribeirao.sharepoint.com/sites/intranet/Pages/CodigoEtica.aspx>

Clique em “fazer denúncia”

Ou acesse o Qrcode ao lado

Ou ainda, acessando o site das nossas empresas

Procure por código de ética cultural

Clique em “fazer denúncia” ou ligue para o 0800

ou envie um e-mail

O Canal de Ética tem como objetivo estabelecer um caminho de comunicação, anônima ou não, a fim de que todos, de boa-fé, tenham acesso e possam enviar suas dúvidas, preocupações e denúncias.

Embora o objetivo deste Código seja atender à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição da regra e atualização do Código de Ética pelo Comitê.

Se surgirem dúvidas sobre a prática dos princípios éticos e desvios de condutas, não hesite em contatar o seu superior ou o Comitê de Ética.

Casos anteriores à publicação deste código de ética foram analisados e mantidos atendendo às normas aqui descritas.



A close-up photograph of two faces, one on the left with dark eyes and one on the right with light green eyes. A large, stylized purple 'ee' logo is centered over the image, partially overlapping the eyes.

ee

ele desafia
o mundo e
as nossas
defesas já
construídas.

BILD

vitta

feli

FEGIK

VERAZ


proxima porta

 **TERRE**

FOZ.